



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 998 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986

MODIFICA DENOMINAÇÕES DE RUAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE ORIZÂNIA DESTE MUNICÍPIO DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- De acordo com a alínea "h", ítem I, do art. 63 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, ficam modificadas as denominações das seguintes Ruas Públicas do Distrito de Orizânia deste Município, conforme discriminação:

A Rua Raul Soares passa a denominar-se Rua Manoel Henrique Pereira;

A Rua Belo Horizonte passa a denominar-se Rua Francisco Guilherme Albergaria;

A Rua Dr. Mesquita passa a denominar-se Rua José Rodrigues Damasceno;

A Rua da Fumaça passa a denominar-se Rua Dorcelino Inácio de Souza;

A Rua Bento Henrique passa a denominar-se Rua João Henrique da Rocha;

A Rua Melo Viana passa a denominar-se Rua Manoel Francisco de Castro.

Art. 2º.- Fica denominada Rua Jovelino Dornelas Costa a Rua de acesso à Rodovia Rio-Bahia;

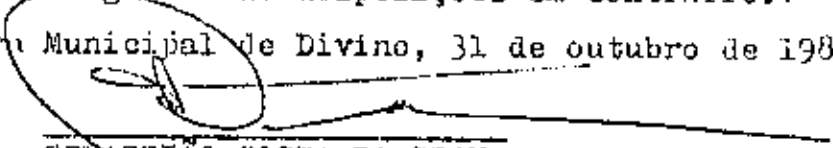
Art. 3º.- Fica denominada Rua Manoel José Martins a Rua a partir da esquina da Rua João Henrique da Rocha.

Art. 4º.- Permanece inalterada a denominação de Praça Dimas Martins Viana situada no centro do Distrito de Orizânia de que trata a Lei Municipal nº 738 de 27 de maio de 1977.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.- Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Divino, 31 de outubro de 1986.


SEBASTIÃO COSTA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL